



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO
HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA G S COSTA -ME.

Pelo presente do Primeiro Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190583144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **G S COSTA**, estabelecida no Loteamento Karina, 33, Centro, Paripueira – AL, CEP: 57.071-230, inscrita no CNPJ nº **16.642.064/0001-26**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 54/2018, originário da **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2017**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 54/2018, originário da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, composta de palcos, sonorização, iluminação, tendas, camarotes, banheiros químicos e correlatos, necessários para as realizações de eventos cívicos, culturais, religiosos e artísticos promovidos pelo Município de Maragogi –AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da vantajosidade para a Administração Pública na continuidade dos serviços acordados no Contrato. Bem como no atendimento aos munícipes que fazer uso de tais serviços.
- 2.2.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1.** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO
HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 13 de maio de 2020.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CONTRATANTE


G S COSTA - ME
CNPJ: 16.642.064/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

① Nome: Daniel Costa
CPF: 084.973.664-17

② Nome: Wendy
CPF: 928.828.604-68

③ Fanielle da Silva Ferreira
095.262.284-05